

LEI MUNICIPAL N.º 3.119/2015

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, no valor de R\$ 14.607,10, e dá outras providências.*

**STELAMARIS GOBBI**, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 025/2015, e a mesma sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.607,10 (quatorze mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:  
04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
02 – Coordenadoria de Educação  
12361000471.144 – Aquis. Equipam. e Material Permanente - Plano de Ação Articulada  
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.607,10

**Art. 2º** - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 14.260,80 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2014) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2014, conforme Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** - Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 346,30 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), servirão os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do período, relativos aos rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2015, conforme Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, a partir desta data, referente ao Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na seguinte dotação orçamentária:  
04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
02 – Coordenadoria de Educação  
12361000471.144 – Aquis. Equipam. e Material Permanente - Plano de Ação Articulada  
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2015.

Stelamaris Gobbi  
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.04.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento